



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**MAPA DE RISCOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de transmissão ao vivo das sessões legislativas e de divulgação institucional nas redes sociais da Câmara Municipal de Orocó/PE.

**1. Identificação dos Riscos, Causas e Consequências**

Nº	Categoria	Descrição do Risco	Causa Provável	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
1	Técnica	Falha na transmissão ao vivo	Deficiência técnica ou equipamentos inadequados	Interrupção da publicidade das sessões, violação do princípio da transparência	Média	Alto	Alto
2	Técnica	Qualidade baixa de áudio e vídeo	Uso de equipamentos ultrapassados	Prejuízo à compreensão do conteúdo, insatisfação da população	Média	Médio	Médio
3	Operacional	Ausência de equipe técnica durante sessão	Falta de planejamento ou substituição de pessoal	Sessão não transmitida ou transmissão incompleta	Baixa	Alto	Médio
4	Jurídica	Descumprimento contratual	Prestadora não cumpre cronograma ou requisitos	Aplicação de penalidades e necessidade de nova contratação	Média	Alto	Alto
5	Financeira	Superfaturamento ou preços inexequíveis	Pesquisa de preços falha ou proposta inadequada	Dano ao erário e responsabilização da gestão	Baixa	Alto	Médio
6	Imagem Institucional	Publicações inadequadas em redes sociais	Falha editorial ou descuido da contratada	Dano à imagem institucional da Câmara	Baixa	Alto	Médio
7	Tecnológica	Instabilidade da internet local	Infraestrutura precária de telecomunicações	Interrupção ou atraso nas transmissões	Média	Médio	Médio



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



Nº	Categoria	Descrição do Risco	Causa Provável	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
8	Ambiental/Sustentabilidade	Aumento de resíduos eletrônicos	Substituição de equipamentos sem descarte adequado	Impacto ambiental negativo	Baixa	Baixo	<b>Baixo</b>

## 2. Medidas de Prevenção e Mitigação

- **Risco 1 (falha na transmissão):** exigir, no Termo de Referência, comprovação de equipamentos de qualidade profissional e teste prévio de transmissão.
- **Risco 2 (qualidade de áudio/vídeo):** incluir critérios técnicos objetivos de qualidade mínima (resolução HD, captação estéreo etc.).
- **Risco 3 (ausência de equipe):** prever no contrato cláusula de disponibilidade obrigatória e penalidades em caso de ausência.
- **Risco 4 (descumprimento contratual):** aplicar garantias e fiscalizar continuamente a execução, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Risco 5 (superfaturamento):** realizar pesquisa de preços em fontes oficiais (Painel de Preços, Atas de RP, contratações similares).
- **Risco 6 (imagem institucional):** exigir que todas as postagens sejam previamente aprovadas pela assessoria da Câmara.
- **Risco 7 (internet instável):** prever no contrato que a empresa contratada apresente solução alternativa (backup 4G/5G).
- **Risco 8 (impacto ambiental):** exigir comprovação de descarte ambientalmente adequado de equipamentos substituídos.

## 3. Plano de Monitoramento

- Designação formal de **fiscal de contrato** (art. 117, §1º, da Lei 14.133/2021);
- Relatórios periódicos de execução dos serviços (mensais);
- Registro de ocorrências em ata ou relatório técnico;
- Aplicação de penalidades em caso de reincidência ou descumprimento contratual;
- Reavaliação anual do mapa de riscos para atualização preventiva.

## 4. Conclusão

O presente Mapa de Riscos evidencia que, embora existam riscos inerentes à contratação, todos eles podem ser **mitigados com planejamento adequado, cláusulas contratuais claras, fiscalização efetiva e adoção de boas práticas de governança.**

Assim, a contratação é considerada **viável e segura**, em consonância com os princípios da **transparência, eficiência, economicidade e interesse público.**

Orocó/PE, 29 de Abril de 2025

Josinete de Souza da Silva  
Coordenadora do Sistema de  
Controle Interno  
Coordenadora de Controle Interno  
controleinterno@smc.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Descrição detalhada do objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, bem como a cobertura e divulgação institucional dos atos, campanhas e notícias oficiais da Casa Legislativa por meio das redes sociais oficiais (Facebook, YouTube, Instagram e outras plataformas digitais adotadas pela Administração).**

O serviço deverá contemplar, no mínimo:

- a) captação de áudio e vídeo em alta definição (HD ou superior);
- b) transmissão simultânea nas plataformas digitais oficiais;
- c) disponibilização posterior das gravações em canais digitais, assegurando acesso contínuo ao público;
- d) produção de conteúdo institucional para as redes sociais da Câmara (postagens, cards, comunicados oficiais e campanhas digitais);
- e) suporte técnico integral durante as transmissões, prevenindo falhas;
- f) observância às normas de acessibilidade, transparência e linguagem institucional.

**1.2. Valor estimado e planilha orçamentária**

Com base no levantamento de mercado e em contratações similares realizadas em municípios vizinhos, estimou-se o valor médio de **R\$ 3.000,00 (mil reais) por Mês**, incluindo suporte técnico, disponibilização de conteúdo gravado e produção de peças digitais institucionais.

Considerando-se a realização aproximada de **04 (quatro) sessões por mês**, o valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

**1.3. Reajuste**

O valor contratual poderá ser reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados da data limite para apresentação da proposta, de acordo com o índice oficial que reflita a variação dos custos do setor de serviços de comunicação e tecnologia, conforme disposto no **art. 92 da Lei nº 14.133/2021**.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE **assegurar ampla publicidade, transparência e acessibilidade** aos atos legislativos e administrativos, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no **art. 37 da Constituição Federal** e com os princípios da **publicidade, eficiência e interesse público**, consagrados na **Lei nº 14.133/2021**.

2.2. A realidade contemporânea exige que o Poder Legislativo Municipal adote **ferramentas modernas de comunicação digital**, capazes de garantir que a população tenha acesso em tempo real às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, fortalecendo o **controle social, a cidadania participativa e a legitimidade das decisões parlamentares**.

2.3. A contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível, haja vista que a Câmara Municipal **não dispõe de equipe técnica qualificada, nem de equipamentos**